

Orientações para solicitação de Credenciamento e Recredenciamento de Disciplinas

O presente documento foi elaborado como orientação para os processos de solicitação de credenciamento e recredenciamento de disciplinas de pós-graduação no âmbito da Universidade de São Paulo (USP).

I. São parâmetros para tais processos as indicações constantes dos seguintes documentos:

- 1) Artigos 62 ao 65 da Resolução nº 7493/2018 - Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
- 2) Circular CoPGr 14/2021 - Orientação para descrição de critérios de avaliação nas disciplinas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
- 3) Resolução CoPGr 8546/2023 - Estabelece critérios para caracterização do tipo de oferecimento de disciplinas e da carga mínima de créditos a serem integralizados em disciplinas presenciais por discentes da pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- 4) Circular CoPGr 15/2024 - Orienta o preenchimento de propostas de credenciamento e/ou recredenciamento de disciplinas que contemplem atividades não presenciais nos programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
- 5) Circular CoPGr 18/2025 - Estabelece a tipologia de atividades remotas síncronas e assíncronas, além de suas cargas horárias nas disciplinas de Pós-graduação da Universidade de São Paulo;
- 6) Roteiro para solicitar alteração/credenciamento/recrredenciamento de disciplina - <https://prpg.usp.br/attachments/article/760/Roteiro-para-Solicitar-Credenciamento-Disciplina.pdf>;
- 7) Formulário para solicitação de credenciamento e recredenciamento de disciplinas: https://prpg.usp.br/attachments/article/760/Formulario_disciplinas_2019.doc

II. Para o processo de proposta de credenciamento/recrredenciamento de disciplinas, o(a) docente responsável deve utilizar o formulário indicado no item 7 desse documento;

III. São pontos que demandam maior atenção:

- 1) Critérios de avaliação (Circ.CoPGr/14/2021):
 - a) Não é permitido vincular a frequência em aulas com o conceito a ser atribuído;
 - b) As estratégias de avaliação - prova(s); seminário(s); projeto(s); exercício(s); entre outras -, bem como a sua contribuição proporcional para o conceito final devem estar especificadas, de forma clara, no formulário para solicitação de credenciamento/recrredenciamento. As frequências e particularidades das atividades serão informadas pelo docente quando do início da disciplina;

- c) Exemplo: “A avaliação será feita por meio dos exercícios realizados em aulas (peso xx%), atividades de campo (peso xx%), e seminários apresentando a discussão dos resultados obtidos na prática de campo pelos alunos (peso xx%). Para aprovação, o estudante terá que obter nota final mínima igual a xx. Aos discentes que obtiverem nota final entre xx, xx-xx será atribuído conceito A, com nota entre xx, xx-xx será atribuído conceito B, com nota entre xx, xx-xx será atribuído o conceito C, com notas inferiores a xx será atribuído o conceito R.”
- 2) Não incluir no formulário para solicitação de credenciamento/recredenciamento as datas e/ou dias da semana de realização de aulas;
- 3) A bibliografia deve estar atualizada. Deve-se justificar exceções relativas a obras clássicas ou fundamentais;
- 4) Considerar como Docente USP somente aquele(a) com vínculo formal de trabalho com a Universidade de São Paulo;
- 5) A tipologia de disciplinas previstas pelo Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo se encontra na Resolução CoPGr 8546/2023.
- a) Destaca-se que somente são passíveis de credenciamento as disciplinas presenciais e as disciplinas não presenciais;
- b) Não existe a previsão de disciplinas híbridas ou semipresenciais;
- 6) No caso de solicitação de credenciamento/recredenciamento de disciplinas não presenciais, é necessário que sejam detalhados os seguintes itens (de acordo com a Circular CoPGr 15/2024:
- a) Descrição do tipo de material e/ou conteúdo que será disponibilizado para o aluno;
- b) A plataforma para comunicação remota que será utilizada;
- c) A forma de controle da frequência nas aulas. Informação sobre a obrigatoriedade ou não de disponibilidade de câmera e áudio (microfone) por parte dos alunos;
- d) A forma de avaliação da aprendizagem;
- e) Os critérios de avaliação contemplando qual a(s) metodologia(s) utilizada(s) e como ser(á)ão atribuído(s) o(s) conceito(s);
- f) A proposta deve mencionar as medidas que garantam aos alunos o acesso à plataforma de comunicação remota (sala de aula com infraestrutura de multimídia, sala pró-aluno; equipamentos necessários a participação dos alunos e outros;

- 7) Cada crédito equivale a 15 horas de oferecimento da disciplina (podendo ser distribuídas em aulas teóricas, aulas práticas e horas de estudo). Para calcular o número de créditos da disciplina, é necessário somar a carga horária semanal de aulas teóricas, aulas práticas e horas de estudo, depois multiplicar pelo número de semanas. O resultado desta operação, que será o número de créditos da disciplina, deverá ser divisível por 15.

a) Exemplo: $(3+1+2 = 6 * 10 = 60 / 15 = 4)$

Carga horária

Total:	60	h	Teórica: *	3	h	Prática: *	1	h	Estudos: *	2	h
Créditos:	4		Duração: *	10	semanas						

- 8) O número de horas relacionadas a atividades síncronas (presenciais e/ou não presenciais) deverá ser alocado como Aulas teóricas ou Aulas práticas (Circular CoPGr 18/2025);
- 9) O número de horas relacionadas a atividades assíncronas (não presenciais) deverá ser alocado como Horas de Estudos (Circular CoPGr 18/2025).